

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 31 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

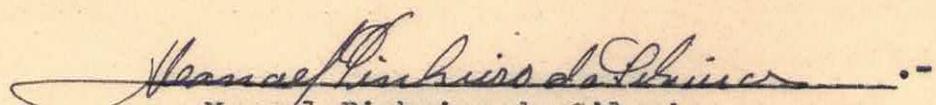
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros) para atender ao pagamento dos vencimentos da professora Dª. ELZA MAATZ, correspondentes aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 1.948.

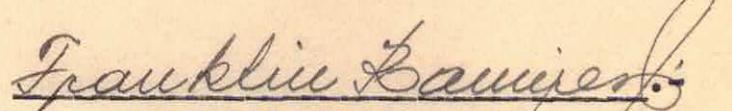
§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Março de 1949.


Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.


Franklin Ramires.-
Secretario.-